



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

DECRETO Nº 144/2024.

**Dispõe sobre nomeações e Movimentações
bancária do Fundo Municipal de Saúde.**

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 72 - Inciso VIII e Artigo 98 – Inciso I, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - A abertura, encerramento e movimentação financeira das contas do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 12.670.009/0001-99, junto às Instituições Financeiras, serão realizadas, em conjunto, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Daniel Henrique de Castro, CPF nº 030.417.886-16 e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Kênia Fernandes de Almeida, CPF sob o nº 044.485.786-90.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 05 de julho de 2024.

Fabício Andrade Magalhães

FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Data <u>05/07/2024</u>
Local: <u>Duodre (novo)</u>
Ass: <u>Bnk</u>
Nome: <u>Iláira Ferraz</u>

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255